



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.862.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 24/03/98.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Dispõe sobre a criação de 02 (dois) cargos em Comissão, de Assessor Jurídico no Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal de Rosana, e da outras providências.”

“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

- Artigo 1º -** Fica criado 02 (dois) cargos de **ASSESSOR JURÍDICO**, referência “15”, de natureza em Comissão, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rosana.
- Artigo 2º -** O preenchimento do cargo se destina a função de confiança, em conformidade com a legislação em vigor, e de livre nomeação e exoneração, dispensado o processo seletivo, a critério do Prefeito Municipal.
- Artigo 3º -** A jornada diária de trabalho, será de 04 (quatro) horas diárias, consoante artigo 20 da Lei Federal nº 8.906/94 (EOAB).
- PARÁGRAFO 1º -** As horas extraordinárias será remunerada em espécie, com os acréscimos previsto no § 2º e § 3º artigo 20 da Lei Federal nº 8.906/94 (EOAB).
- Artigo 4º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotações próprias já consignadas no Orçamento vigente, e suplementadas se necessárias.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

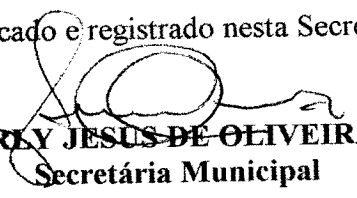
Artigo 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1998.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de hum mil, novecentos e noventa e oito.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal